



ESTADO DO PARANÁ

000022

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Assistência Social**

**A espécie: Dispensa Licitação**

**Objeto: Aquisição Bonecas e Bolas de Vinil**

**Contratado: Ailson Osmar Fernandes Eireli CNPJ nº 09.004.578/0001-90**

**Valor: R\$ 17.094,00 (dezesete mil e noventa e quatro reais)**

### Os fatos:

Trata-se de aquisição de bonecas e bolas de vinil para distribuição para crianças durante as comemorações natalinas do Município de Três Barras do Paraná.

### Do Direito

O objeto da aquisição de bonecas e bolas de vinil para distribuição para crianças durante as comemorações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

### Do Parecer

A aquisição de bonecas e bolas de vinil para distribuição para crianças durante as comemorações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, não extrapola o limite legal estabelecido. Havendo até mesmo três cotações de preços. No entanto, a administração deve ter planejamento acerca de situações como esta e se precaver com procedimento licitatório adequado, até mesmo porque não há especificação correta dos objetos adquiridos.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Ailson Osmar Fernandes Eireli CNPJ nº 09.004.578/0001-90, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/12/2021, Código de controle desta certidão: 880781245.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com a Ailson Osmar Fernandes Eireli CNPJ nº 09.004.578/0001-90, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverá o Chefe do Executivo averiguar a possibilidade de se melhorar a forma de licitação, dando amplo conhecimento acerca do certame. Ante tudo isso deve se dar ciência do gestor e fiscal do contrato a ser assinado, ante o decreto de nº 4557/2021.

Três Barras do Paraná, 1º de dezembro de 2021.

Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR nº 21.238 - Assessor Jurídico